

## REGULAMENTO DE EXPOSIÇÕES MORFOLÓGICAS

### **DO ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS**

**Art. 1º - NA EXPOINTER**, a data base para o cálculo do enquadramento dos animais nas categorias será 31 de agosto (deve-se supor que o julgamento ocorrerá nessa data). São as seguintes as categorias e campeonatos na Expointer, onde somente haverá animais a galpão:

#### **Campeonato Potranco(a) Menor**

**1ª (15ª) Categoria:** com 30 meses completos e menos de 31 meses (nascidos de 1º de fevereiro a 29 de fevereiro)

**2ª (16ª) Categoria:** com 31 meses completos e menos de 32 meses (nascidos de 1º de janeiro a 31 de janeiro)

**3ª (17ª) Categoria:** com 32 meses completos e menos de 33 meses (nascidos de 1º de dezembro a 31 de dezembro)

**4ª (18ª) Categoria:** com 33 meses completos e menos de 34 meses (nascidos de 1º de novembro a 30 de novembro)

#### **Campeonato Potranco(a) Maior**

**5ª (19ª) Categoria:** com 34 meses completos e menos de 35 meses (nascidos de 1º de outubro a 31 de outubro)

**6ª (20ª) Categoria:** com 35 meses completos e menos de 36 meses (nascidos de 1º de setembro a 30 de setembro)

**7ª (21ª) Categoria:** com 36 meses completos e menos de 37 meses (nascidos de 1º de agosto a 31 de agosto)

**8ª (22ª) Categoria:** com 37 meses completos e menos de 40 meses (nascidos de 1º de maio a 31 de julho)

.....

#### **Campeonato Cavalos (Égua) Menor**

**9ª (23ª) Categoria:** com 40 meses completos e menos de 43 meses (nascidos de 1º de fevereiro a 30 de abril)

**10ª (24ª) Categoria:** com 43 meses completos e menos de 45 meses (nascidos de 1º de dezembro a 31 de janeiro )

**11ª (25ª) Categoria:** com 45 meses completos e menos de 46 meses (nascidos de 1º de novembro a 30 de novembro )

**12ª (26ª) Categoria:** com 46 meses completos e menos de 47 meses (nascidos de 1º outubro a 31 de outubro)

**13ª (27ª) Categoria:** com 47 meses completos e menos de 52 meses (nascidos de 1º maio a 30 de setembro)

### **Campeonato Cavallo (Égua) Adulto(a)**

**14ª (28ª) Categoria:** com 52 meses completos e sem limite máximo de idade (nascidos até 30 de abril)

**Art. 2º - NAS DEMAIS EXPOSIÇÕES MORFOLÓGICAS,** a data base para enquadramento será o dia do início do julgamento morfológico, podendo concorrer animais a galpão ou a campo. São as seguintes as categorias e campeonatos das Exposições Morfológicas, com exceção da Expointer:

### **CATEGORIAS A GALPÃO**

#### **Campeonato Potranco(a) Menor**

**1ª (12ª) Categoria:** com 24 meses completos e menos de 30 meses (CABRESTO)

**2ª (13ª) Categoria:** com 30 meses completos e menos de 32 meses

**3ª (14ª) Categoria:** com 32 meses completos e menos de 34 meses

#### **Campeonato Potranco(a) Maior**

**4ª (15ª) Categoria:** com 34 meses completos e menos de 36 meses

**5ª (16ª) Categoria:** com 36 meses completos e menos de 38 meses

**6ª (17ª) Categoria:** com 38 meses completos e menos de 40 meses

#### **Campeonato Cavallo (Égua) Menor**

**7ª (18ª) Categoria:** com 40 meses completos e menos de 43 meses

**8ª (19ª) Categoria:** com 43 meses completos e menos de 46 meses

**9ª (20ª) Categoria:** com 46 meses completos e menos de 49 meses

**10ª (21ª) Categoria:** com 49 meses completos e menos de 52 meses

### **Campeonato Cavalo (Égua) Adulto(a)**

**11ª (22ª) Categoria:** com 52 meses completos e sem limite máximo de idade

## **CATEGORIAS A CAMPO**

### **Campeonato Trio de Potrancas Menores**

**25ª Categoria:** com 24 meses completos e menos de 34 meses

### **Campeonato Trio de Potrancas Maiores**

**26ª Categoria:** com 34 meses completos e menos de 40 meses

### **Campeonato Trio de Éguas Menores**

**27ª Categoria:** com 40 meses completos e menos de 52 meses

### **Campeonato Trio de Éguas Adultas**

**28ª Categoria:** com 52 meses completos e sem limite máximo de idade

### **Campeonato Égua Prenhe**

**29ª Categoria:** com 24 meses completos e sem limite máximo de idade

### **Campeonato Égua c/Cria ao Pé**

**30ª Categoria:** com 24 meses completos e sem limite máximo de idade

## **DO AGENDAMENTO E DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** - As exposições morfológicas da Raça Crioula deverão ser agendadas perante a ABCCC pelos Núcleos de Criadores que as organizem ou chancelarem, com no mínimo 30 dias de antecedência, ouvido sempre o Coordenador de Núcleos da respectiva região. Para que o Núcleo tenha acesso ao Aporte Financeiro referente à exposição, o evento deve ser agendado:

- I) Até 31 de julho, as exposições a serem realizados da Expointer até 31 de dezembro de cada ano;
- II) Até 30 de novembro, as exposições a serem realizados de 1º de janeiro até a Expointer do ano seguinte.

§ Único - As Exposições serão agendadas para ocorrerem a partir da Expointer, até o fim de julho do ano seguinte.

**Art. 4º** - Poderão ser inscritos nas exposições morfológicas fêmeas e garanhões da raça Crioula, com Registro Definitivo.

**Art. 5º** - Para ser oficiais, as exposições morfológicas deverão apresentar fêmeas e garanhões da Raça Crioula confirmados, sem restrições nas inscrições.

### **DA APRESENTAÇÃO**

**Art. 6º** - Na **EXPOINTER**, todos os animais deverão ser domados, e entrarão em pista devidamente encilhados e montados, quando realizarão, em sentido horário, as três (3) andaduras (tranco, trote e galope), segundo orientação do jurado. Nas demais EXPOSIÇÕES DE PRIMAVERA E OUTONO, com exceção da 1ª e 12ª Categorias, os integrantes da mostra a galpão deverão ser domados, e serão apresentados devidamente encilhados e montados, realizando as andaduras da forma já estabelecida. As categorias a campo serão apresentadas apenas no cabresto.

**Art. 7º** - O arreamento e a indumentária dos ginetes nas provas morfológicas seguirão o regulamento atualizado da prova Freio de Ouro, admitindo-se as embocaduras temporárias.

### **DO JULGAMENTO**

**Art. 8º**- O julgamento de admissão será realizado pelo Inspetor Técnico credenciado pela ABCCC responsável do evento; o julgamento morfológico pelo(s) jurado(s) encarregado(s) da avaliação da exposição, os quais deverão pertencer às Listas de Jurados Efetivos, Eméritos ou Auxiliares da ABCCC ou dos demais países integrantes da FICCC. Em caráter excepcional admitir-se-á ainda julgamento morfológico realizado por criador de notório conhecimento zootécnico.

**Art . 9º**- O prazo para inscrições, o julgamento de admissão, bem como o julgamento morfológico terão data e horário previamente divulgados pela ABCCC ou Núcleo organizador do evento.

§ 1º - No julgamento da admissão, tanto nos animais a galpão quanto a campo, além da verificação das medidas de alçada, costela e canela, será verificada mansidão do animal permitindo a tomada das medidas, bem como a ausência de adornos artificiais. As medidas não regulamentares serão consignadas em

súmula; o animal que não permitir a tomada de medidas ou que apresentar adornos artificiais será desclassificado pelo Inspetor Técnico, sendo tais fatos consignados na súmula do evento.

§ 2º - Após o julgamento de admissão, o concorrente somente poderá ser retirado da competição mediante atestado médico-veterinário que comprove sua impossibilidade de prosseguir na prova.

§ 3º - No julgamento morfológico, os animais entrarão em pista em ordem crescente de idade. Na disputa do Melhor Exemplar da Raça, a fêmea entrará em pista adiante do macho. Os concorrentes levarão, sobre a indumentária do ginete ou no animal, a identificação do box de inscrição.

§ 4º - No julgamento encilhado, o jurado analisará a mansidão, o temperamento e a docilidade dos animais, bem como a definição, manutenção, tipicidade, comodidade e progressão das andaduras.

§ 5º - No julgamento a cabresto, o jurado analisará cada animal em estação e em movimento, verificando seu enquadramento racial e seu enquadramento na categoria, correção de linha superior, angulações e aprumos, relevo muscular e estrutura óssea, masculinidade/feminilidade, equilíbrio, temperamento, docilidade, progressão a cabresto, bem como os demais itens previstos no standard racial.

§ 6º - Após ser chamado, o concorrente tem no máximo um minuto para apresentar-se em pista. Não se apresentando um concorrente na disputa de algum campeonato, será chamado à disputa seu reservado, e assim sucessivamente. Será consignado em súmula a não apresentação, salvo no caso dos quintos prêmios de categoria na disputa dos campeonatos, que poderão ser chamados mas não tem apresentação obrigatória.

**Art . 10º-** Será considerada oficial e contará pontos ao Registro de Mérito as exposições que contarem com no mínimo trinta (30) animais regularmente apresentados na admissão e no julgamento morfológico.

§ 1º - Para efeitos de Registro de Mérito, a Expointer é considerada evento nível A; as demais exposições que contarem com 80 ou mais animais serão consideradas nível B; com 40 até 79 animais, nível C e de 30 a 39 animais, nível D.

§ 2º - Serão consideradas exposições com caráter passaporte à Expointer, as exposições de outono de Pelotas, Bagé e Uruguaiana; as exposições que acompanharem as Classificatórias ao Freio de Ouro; bem como as demais assim declaradas pela ABCCC. Caso Pelotas, Bagé e Uruguaiana sediarem Classificatórias ao Freio de Ouro, farão apenas uma exposição passaporte no ciclo, e optarão em realizá-la junto à Classificatória ao não.

§ 3º - As exposições Passaporte classificarão à Expointer os dois melhores machos e as duas melhores fêmeas caso tenham de 30 a 59 animais concorrendo, exceto região 08; e os quatro melhores machos e as quatro melhores fêmeas caso tenham 60 ou mais concorrentes.

**Art . 11** - Não serão analisados simultaneamente mais que sete (7) animais por fila. Sempre que as categorias excederem ao número de sete (7) participantes, as mesmas serão repartidas em duas ou mais filas de igual número; não permitindo divisão exata a quantidade de participantes, a primeira fila fracionada a entrar em pista terá um concorrente a mais.

**Art. 12** - O julgamento da EXPOINTER seguirá a seguinte ordem: Julgam-se todas as categorias de machos, posteriormente as categorias de fêmeas; após, os Campeonatos de Machos; depois, os Campeonatos de Fêmeas; ao final, os Grandes Campeonatos de Fêmeas, seguido dos Grandes Campeonatos de Machos e do Melhor Exemplar da Raça.

**Art. 13** - No julgamento das EXPOSIÇÕES DE PRIMAVERA E OUTONO, será seguida a mesma ordem disposta no artigo anterior, agregando-se as categorias a campo na sequência do julgamento das Éguas Adultas. Faculta-se ao Núcleo organizador da Exposição a decisão de julgar os Campeonatos de Machos e Fêmeas na sequência das respectivas Categorias, ficando sempre os Grandes Campeonatos para o final.

**Art. 14-** A partir da ordem feita pelo jurado, serão outorgadas escarapelas do primeiro (1º) ao quinto (5º) prêmio em cada categoria, recebendo os demais participantes escarapelas de menção honrosa. A cor das escarapelas das Categorias, Campeonatos, Grandes Campeonatos e Melhor Exemplar estão descritas ao final deste Regulamento.

**Art. 15** - Os campeões de cada categoria voltarão para a escolha do Campeão, Reservado, Terceiro e Quarto Melhor de cada Campeonato. A cada escolha, o premiado será substituído na fila por seu reservado, até completar-se a premiação. Da mesma forma, os Campeões voltarão para a disputa dos Grandes Campeonatos, onde serão escolhidos o Grande Campeão, Reservado, Terceiro e Quarto Melhor. O Grande Campeão e a Campeã disputarão o prêmio de Melhor Exemplar da Raça.

**Art. 16** - Quando as categorias a campo presentes na exposição forem apenas de éguas prenhes e/ou éguas com cria, serão julgados estes Campeonatos, e suas Campeãs voltarão para a disputa do Grande Campeonato das fêmeas.

**Art. 17** - No julgamento da categoria Égua com Cria, será analisado o conjunto égua/produto. Também este conjunto será analisado quando a Campeã Égua com Cria vier disputar o Grande Campeonato.

**Art. 18** - Não será permitida a inscrição na categoria Égua com Cria de receptora com produto de Transferência de Embrião ao pé.

**Art. 19** - Caso haja premiação específica, o jurado poderá escolher ainda, na categoria Égua com Cria, a melhor égua – considerada individualmente – e o melhor potranco(a) mamão, mas estes julgamentos não são oficiais, assim como não o são os julgamentos das categorias incentivos (animais com registro provisório e SBB que não tenham completado dois (2) anos de idade).

**Art. 20** - Antes do julgamento, o responsável por animal inscrito na categoria Égua Prenhe deverá apresentar atestado de prenhez devidamente firmado por médico veterinário, o qual será anexado à súmula do evento.

**Art. 21** - Os trios poderão ser formados por animais de categorias distintas, desde que respeitados os gêneros Potrancas (menores com maiores) e Éguas (menores com adultas). Nesses casos, a ordem cronológica e o enquadramento do trio nas categorias terão como base a idade do animal mais velho.

§ Único – No julgamento dos trios, o jurado analisará a qualidade individual dos animais, em conjunto com a uniformidade e homogeneidade do trio.

**Art. 22** - Quando nas categorias a campo estiverem presentes algum trio, serão julgados os campeonatos das categorias a campo (as quatro melhores éguas prenhes e com cria, e os quatro melhores trios de cada categoria de trios); após, serão escolhidos os quatro (4) melhores animais de cada categoria de trios; e após serão escolhidas as quatro (4) melhores fêmeas a campo da exposição, vindo apenas a Campeã a Campo para a disputa do Grande Campeonato das Fêmeas.

**Art. 23** – Os quatro melhores machos e fêmeas da Expointer serão submetidos obrigatoriamente a exame para controle de medicamentos; os demais concorrentes, bem como os concorrentes das demais exposições, fica a critério da ABCCC, conforme o regulamento próprio.

**Art. 24** – Em relação aos Prêmios Particulares, na Expointer é de caráter obrigatório que o Jurado escolha o animal com: Melhor Cabeça, Melhor Lombo, Melhores Adornos e Melhores Aprumos. Nos demais certames, a premiação será facultativa.

**Art. 25** - O Inspetor Técnico do evento enviará à ABCCC, no prazo máximo de 3 dias a contar da finalização da prova, a súmula onde constem os dados dos participantes, o nome completo do jurado, as premiações, bem como todo e qualquer fato relevante ocorrido no certame.

## **DAS PENALIZAÇÕES**

**Art. 26** - Serão excluídos da prova:

I – Os animais que não se apresentarem nos locais e horários aprazados para os julgamentos de admissão e morfológico.

II- Os animais que não apresentarem mansidão, temperamento e docilidade suficientes para serem submetidos à apreciação do jurado.

III- Os animais cujos proprietários, tratadores, veterinários ou ginetes apresentarem comportamento desrespeitoso, desleal ou antidesportivo para com os jurados, participantes ou expectadores da prova.

Art. 26 - Serão penalizados com até cinco (05) anos de suspensão ou com a exclusão definitiva da participação em provas oficiais da ABCCC, as pessoas envolvidas nos casos previstos no Regulamento Disciplinar de Provas Funcionais, Morfológicas e Demais Eventos da Raça Crioula, dentro dos procedimentos nele estabelecidos.

**(Revisado em 19/09/2018)**